



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.496, DE 11 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 4.471, de 11 de junho de 2024, que oficializou a nomeação dos membros escolhidos para o Conselho Tutelar do Município de Bertioga, para o mandato 2024/2028, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, informou, por equívoco, o nome da Sra. Elenice Santos Sousa na relação de nomes dos Conselheiros Tutelares, conforme apontado nos autos do processo administrativo n. 2116/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.471, de 11 de junho de 2024, que oficializou a nomeação dos membros escolhidos, titulares e suplentes, para o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, para o mandato 2024/2028, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

I - Titulares:

.....

II - Suplentes:

1. *Mariza Babetto Quirino;*
2. *Maria Cristina Quintella Squillante;*
3. *Daiane Oliveira Rodrigues;*
4. *Leandro Guimarães de Souza;*
5. *Nuno de Brito Ferreira;*
6. *Raphael da Silva Pereira;*
7. *Maria da Conceição Silva;*
8. *Ana Paula Souza;*
9. *Maria dos Passos Silva;*
10. *Keila Regina Abreu Andrade de Jesus;*
11. *Claudia Pereira de Jesus Silva;*
12. *Leonice Maria Bergonsi”. (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2024. (PA n. 2116/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.497, DE 11 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 1.631, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o regulamento de controle de veículos oficiais do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar o controle de veículos oficiais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 1.631, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o regulamento de **CONTROLE DE VEÍCULOS OFICIAIS** do Município de Bertioga, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O Departamento Executivo de Administração - DEA é o órgão municipal responsável pelo controle dos veículos oficiais, que será realizado através do Registro de Circulação de Veículo, que será entregue ao servidor/condutor pela DEA ou pelo superior hierárquico de repartição que possuir veículo oficial de seu uso exclusivo, no momento de entrega das chaves, a fim de ser preenchido pelo servidor/condutor, que o restituirá no retorno do veículo.

§ 1º

§ 2º O DEA ou o superior hierárquico do servidor/condutor deverá anotar o nome e o horário que o servidor pegou a chave do veículo e a entregou, devendo o servidor no ato tomar ciência dessas anotações.

§ 3º Somente poderá dirigir veículos oficiais, utilizados por qualquer repartição, aquele credenciado no DEA, que entregar cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e a indicação por escrito (por autoridade administrativa), desde que seja servidor público (efetivo ou comissionado) ou que esteja vinculado ao Município através de contrato, cedido ou permutado, sendo vedada tão somente a condução de veículos por estagiários e patrulheiros.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 4º *Semanalmente, o responsável pelo Registro de Circulação de Veículo utilizado exclusivamente pela sua repartição deverá entregá-lo no DEA”. (NR)*

.....

“Art. 4º *As notificações das autuações de infração de trânsito serão recebidas pelo DEA, que identificará imediatamente o servidor que estava conduzindo o veículo oficial na data da infração, intimando-o a comparecer no DEA para assinar a notificação que será enviada ao Órgão de Trânsito responsável pela expedição daquela, para que a pontuação seja lançada em sua CNH, ficando responsável pelo pagamento da multa, bem como apresentação de eventuais recursos”. (NR)*

.....

“Art. 6º *A locadora dos veículos oficiais deverá, logo que recebida a multa, remetê-la ao DEA para identificar o servidor condutor, aplicando-se o disposto no artigo 3º deste Decreto”. (NR)*

“Art. 7º

Parágrafo único. *O processo administrativo citado no caput, que seguirá os princípios gerais de processo, será decidido originalmente pelo Secretário Municipal de Administração, com recurso hierárquico ao Prefeito do Município”. (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2024. (PA n. 5173/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 751, DE 11 DE JULHO DE 2024

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de julho de 2024, **JOSE CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6799, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESTRAGÉGIAS PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, nomeado através da Portaria n. 795/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 752, DE 11 DE JULHO DE 2024

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de julho de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 179, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2024. (PA n. 1695/05)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 753, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa servidora pública municipal para atuar na função de Secretária da Junta de Serviço Militar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 29, do Decreto Federal n. 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Memorando n. 289/2024-SC;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de julho de 2024, a servidora pública municipal **ENAIDE MOREIRA DE MELO**, Registro Funcional n. 1801, para atuar na função de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 754, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia Patricia de Oliveira Antonio para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023, para o cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de julho de 2024, após concurso público, **PATRICIA DE OLIVEIRA ANTONIO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE ENSINO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2024. (PA n. 4251/2024)

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 755, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia Margaret Maria Lopes da Silva de Deus para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Programas de Saúde, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de julho de 2024, **MARGARET MARIA LOPES DA SILVA DE DEUS**, Telefonista, Registro Funcional n. 838, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município